



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegepe@baraodecotegipe.rs.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE BARAO DE COTEGIPE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nº 73/21

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, empresa com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 , representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias , inscrita no CPF sob nº 115.838.468-83 e C.I. sob nº 18.304.552-x expedida pela SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 68/21**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 15/21**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Seguro para Veículos conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR
2	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 16V, 5P, 2013/2014 - PLACA IUW 0903 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA	R\$ 620,00
3	FIAT SIENA ESSENCE 1.6, 5P, 2013/2014 - PLACA IUO 6828 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00	R\$ 620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegepe@baraodecotegipe.rs.gov.br

	<p>Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA</p>	
16	<p>TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. 2019/2019 - PLACA IZD 6C21, com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 100.000,00; - Guincho 24 horas, gratuito até 800km; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.500,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA</p>	R\$ 1.090,00
17	<p>CHEVROLET/GM ONIX HATCH LT 1.4 8V 2018/2019 – PLACA IYO 7696, com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 100.000,00; - Guincho 24 horas, gratuito até 400km; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.500,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA</p>	R\$ 690,00
18	<p>FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V 2017/2018 - PLACA: IYE 3610, com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00</p>	R\$ 635,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegepe@baraodecotegipe.rs.gov.br

	Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA	
19	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO FURGÃO MAXICARGO 2.3 16V – PLACA IZH 7D80 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 200.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 200.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 100.000,00; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.500,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA	R\$ 2.600,00
20	VW/VIRTUS 1.6 16V 4P 2018/2019 - PLACA IYS 8949 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 100.000,00; - Guincho 24 horas, gratuito até 400km; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA	R\$ 800,00
22	VW/VIRTUS 1.6 16V 2018/2019 - PLACA IYS 8459 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro comprehensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 150.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 100.000,00; - Guincho 24 horas, gratuito até 400km; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00	R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegepe@baraodecotegepe.rs.gov.br

Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.500,00 MARCA: PORTO SEGURO CIA	
---	--

VALOR TOTAL: R\$ 7.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária, na conta nº:

2371-0: 02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1.
2373-6: 05.01.26.782.0103.2013.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1.
1368-4: 06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 40
2486-4: 08.01.20.122.0008.2068.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1
2487-2: 09.02.08.122.0011.2042.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1
1550-4: 07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante após homologação e assinatura do contrato, **para todos os veículos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro de cada veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

A cobertura dos seguros objeto contratual terá início na vigência do seguro pelo prazo de 12 (doze) meses. Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar a Apólice de cada veículo segurado na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegepe@baraodecotegipe.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 05 de Julho de 2021

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60
C/CONTRATADA

Publique-se.